



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022.**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA DE PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA R E S CONSTRUTORA EIRELI.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, CPF N.º 460.339.639-20, residente na Rua Eugenio Fante, 100, centro, neste Município, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa R E S CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 40.122.334/0001-52, com sede à Rua Getúlio Vargas, 00, centro, Jardinópolis/SC, neste ato representada por seu Procurador, Sr. RUDINEI RESTELATTO, brasileiro, empresário, portador da Idt nº 3359276, inscrito no CPF sob o nº 033.628.759-39, residente e domiciliado na Rua Araucária, nº 715, centro, Jardinópolis/SC, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, tendo em vista a homologação do resultado a TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022 decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022, pelo Prefeito Municipal, tem entre si, justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o ajuste do **valor** do contrato, constante da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 045/2022, conforme sub-cláusula abaixo:

**SUB-CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

“3.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 74.665,46 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

Fica fazendo parte integrante deste Aditivo a justificativa técnica emitida pela Engenheira Civil Fabiana Grando, da equipe técnica de engenharia do Município, nos seguintes termos: **“No momento da escavação para execução do muro, no mesmo local onde o muro anterior era existente e na delimitação do terreno do cemitério, iniciou-se a ocorrência de desmoronamento do material inferior dos jazigos existentes, desta forma o serviço foi interrompido, visto e não danificar os mesmos, devido a proximidade.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Devido a condição atual da escavação, tornou-se necessário executar o muro em um nível superior ao projetado inicialmente, e para evitar grandes aterros, a melhor solução se tornou a execução de mureta com formação de canteiro em talude para permitir o desnível entre o muro e a pavimentação. Tal alteração possibilitou a execução dos dois postes de iluminação que serão executados no local através do contrato vigente referente às calçadas do cemitério, melhorando a condição estética da obra. Além disso, de comum acordo do Gabinete do Prefeito e da engenharia do Município, solicitamos, conforme justificativa técnica, substituição do tipo de pavimento para a rua lateral do cemitério, conforme contrato nº 045/2022, devido a maior viabilidade técnica, como é descrito na justificativa.. A pavimentação orçada e licitada é de pedras irregulares sobre leito de argila, tipologia muito corriqueira e de histórico tradicional para o Município de Irati e em toda a região. Após o início da obra, devido ao cronograma da empresa de concretagens na região, o CONTRATADO propôs a substituição do pavimento em pedras irregulares por pavimento em concreto armado, com os valores apresentados. O local proposto para a execução já tem acesso em concreto armado executado no Contrato referente às calçadas. Em análise à proposta, do ponto de vista técnico, o pavimento de concreto armado, executado em conformidade com o proposto, oferece qualidade superior ao contratado, sendo tipologia padrão em grandes rodovias com altos índices de tráfego, apresentando maior resistência, menor necessidade de manutenção, e conseqüentemente mais segurança aos usuários, além de seguir o modelo de acesso já executado junto ao passeio.”

#### **SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a realização deste contrato correrão por conta das dotações abaixo, no valor adicional de R\$ 7.924,93:

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios

ELEMENTO DE DESPESA: (cód. red. 158) 4490.51.91.0100 – Obras em Andamento  
..... R\$ 7.924,93

**AS DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385 – CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

---

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e para um único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente, por si e seus sucessores em Juízo ou fora dele.

Irati/SC, 24 de junho de 2022

NEURI MEURER  
CONTRATANTE

RUDINEI RESTELATTO  
CONTRATADA

Testemunhas:

EMERSON PEDRO BAZI  
CPF: 950.485.299-87

MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  
CPF: 526.034.319-00